



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° _____, DE 2015 (Do Sr. Luciano Ducci)

Institui a “Semana Nacional do Uso Consciente da Água”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Nacional do Uso Consciente da Água”, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia vinte e dois de março, “Dia mundial da Água”.

Art. 2º. No período a que se refere o art. 1º desta lei, deverão ser desenvolvidas, em todo território nacional, palestras, debates, seminários, entre outros eventos e atividades, com vistas a esclarecer a população sobre a importância do uso consciente da água para a sociedade brasileira e para a humanidade em geral.

Art. 3º. “Semana Nacional do Uso Consciente da Água” constará do calendário escolar anual das escolas públicas e privadas, desde a Educação Infantil ao Ensino Médio.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei pretende instituir uma semana nacional de conscientização sobre o papel da água em nossas vidas e a consequente importância do consumo racional desse recurso. Diversos estados do país ou estão vivendo uma crise



CÂMARA DOS DEPUTADOS

hídrica ou estão bem próximos disso. Esclarecer e orientar a população são uma etapa essencial do enfrentamento desse problema.

Sala das Sessões, em de 2015.

Deputado **LUCIANO DUCCI**
PSB/PR